



Prefeitura Municipal de Catas Altas

REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

Ao Departamento de Licitações

1. SOLICITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Saúde de Catas Altas solicita a autorização de execução de compra do 7º ciclo de fornecimento 2025 de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

2. JUSTIFICATIVA:

Em atenção a deliberação CIB-SUS/MG 3043 de 13 de novembro 2019 e suas atualizações, que aprova as normas de financiamento execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF).

A Secretaria Municipal de Saúde de Catas Altas solicita a autorização de execução de compra do 7º ciclo de fornecimento 2025 de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ARPE 24/2025, para distribuição gratuita de medicamentos e insumos a população.

3. INDICAÇÃO DA MODALIDADE:

() Pregão () Tomada de Preços (x) Dispensa () Inexigibilidade () Compra ou Contratação Direta

4. INDICAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação Orçamentária: 1030350052.015000 Gestão Farmácia de Minas

3.3.90.32.01.00.00 Mat. bem ou serv. para distribuição gratuita

Ficha: 543 Recurso Próprio

Desd: 1059

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO A MPE'S NA LICITAÇÃO:

() Sim - () Regional () Local (x) Não

6. DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A REQUISIÇÃO

6.1. Termo de referência

Responsável: Carina Brant
Carina Lúcia Soares Brant
Farmacêutica

Requisitante: Jalízy Rodrigues Lima Silva
Jalízy Rodrigues Lima Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Aprovação da Contabilidade: _____

ASSINADO DIGITALMENTE
WAGNER ALMEIDA ADRIANO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Data: _____



Prefeitura Municipal de Catas Altas

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

As ações da Assistência Farmacêutica têm por finalidade promover a resolutividade e a integralidade do cuidado em saúde. Desse modo, o fornecimento de medicamentos é feito para atender as demandas de saúde da população e complementar o tratamento. Esse serviço varia de acordo com a necessidade.

Este documento tem a finalidade de apresentar estudos e justificativas coerentes para a compra de insumos para diabetes do Programa Estadual Farmácia de Todos. O objetivo principal do documento é estudar e detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública fomentando-a e resguardando-a com informações seguras e fidedignas.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos a serem distribuídos na Farmácia de Minas, de forma gratuita, para os usuários SUS acompanhados na Rede Municipal da Secretaria Municipal de Saúde. A ata Autorização e Execução de Compra comprova a participação da prefeitura municipal no Programa Estadual farmácia de Todos na Compra Estadual de Medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica do estado de Minas Gerais, através da ata 24/2025 pregão 189/2024 para medicamentos.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Encontra-se descrito no termo de referência.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômico para o Município seria aquisição de insumos para fornecimento de medicamentos e insumos gratuito aos usuários do Sistema de Saúde municipal.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa garantir o tratamento medicamentoso de todos os usuários do SUS do município

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o consumo mensal dos medicamentos de assistência básica, além de resguardar com uma reserva para possíveis situações fortuitas.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 11.989,61** (Onze mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), conforme estimado na AEC (Autorização de Execução de Compras) Nº **086798/2025** ARPE 24/2025 na atual confecção deste documento. Salienta-se que este valor pode sofrer alterações para mais ou para menos devido ao arredondamento do sistema de efetuação de empenho.



Prefeitura Municipal de Catas Altas

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Este termo não se aplica a este processo .

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este termo não se aplica a este processo .

9 – ALINHAMENTO COM PAC

De acordo com a lei de diretrizes orçamentárias e a Programação Anual de Saúde existe um orçamento destinado à compra de medicamentos e insumos de saúde que é aplicável a este processo de compra.

O financiamento é de responsabilidade da União, dos Estados e do município, que adquire e realiza a dispensação nas Farmácias Municipais e Unidades Básicas de Saúde. A Portaria Nº 3.193/2019 dispõe sobre o financiamento do CBAF no âmbito do SUS.

Observa-se no Plano Plurianual - PPA – na diretriz da Atenção Básica: Promover um conjunto de ações no âmbito individual e coletivo que promovam a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, o abastecimento de medicamentos e insumos da Farmácia de Minas Unidade Catas Altas para distribuição gratuita para população e usuário SUS.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Este termo não se aplica a este processo .

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Este termo não se aplica a este processo .

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Visando um atendimento holístico aos munícipes de Catas Altas, mediante a recursos financeiros destinados a esta finalidade e conforme necessidade expressa pelo serviço público de saúde, solicita-se a compra, dos itens conforme tabelado termo de referência desta requisição.

Responsável: Carina Brant
Carina Lúcia Soares Brant
Farmacêutica



Prefeitura Municipal de Catas Altas

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SOLICITAÇÃO

A secretaria de saúde solicita a realização de compra de medicamentos referentes ao 7º ciclo de abastecimento 2025 do Estado, para distribuição aos usuários do SUS municipal.

Abaixo segue lista dos materiais deste processo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COMPRIMIDO	1000	un	R\$0,0748	R\$74,80
02	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMPRIMIDO	2000	un	R\$0,0748	R\$149,60
03	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG COMPRIMIDO	3000	un	R\$0,0748	R\$224,40
04	SINVESTATINA 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	1980	un	R\$0,0580	R\$114,84
05	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDO	990	un	R\$0,0202	R\$200,1780
06	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	3000	un	R\$0,0347	R\$104,1000
07	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	800	un	R\$0,0545	R\$43,60
08	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	30	un	R\$2,7704	R\$83,1120
09	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	800	un	R\$0,0753	R\$60,240
10	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPROICO) 250 MG CAPSULA	2000	un	R\$0,2146	R\$429,2000
11	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPROICO) 250 MG CAPSULA	100	un	R\$1,2600	R\$126,00
12	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	100	un	R\$1,7300	R\$173,00
13	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE + CITRATO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO) 3,5+20,0+2,9+1,5 G PO PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA	50	un	R\$0,7300	R\$36,50
14	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL	20	un	R\$13,60	R\$272,00
15	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	450	un	R\$0,6136	R\$276,12
16	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	1980	un	R\$0,0710	R\$140,580
17	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	1980	un	R\$0,1040	R\$205,920
18	DOXAZOSINA MESILATO 2 MG COMPRIMIDO	600	un	R\$0,0630	R\$37,80



Prefeitura Municipal de Catas Altas

19	ENALAPRIL MALEATO 5 MG COMPRIMIDO	500	un	R\$0,0318	R\$15,90
20	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	10000	un	R\$0,0170	R\$170,00
21	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	50	un	R\$2,1020	R\$105,1000
22	BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO	800	un	R\$0,2500	R\$200,00
23	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	1000	un	R\$0,1620	R\$162,00
24	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	50	un	R\$8,6136	R\$430,6800
25	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	1000	un	R\$0,3134	R\$313,40
26	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA AMPOLA 10 ML	100	un	R\$0,1988	R\$19,9800
27	ANLÓDIPINO BESILATO 5 MG COMPRIMIDO	9480	un	R\$0,0139	R\$131,7720
28	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	1000	un	R\$0,0975	R\$97,5000
29	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	200	un	R\$1,7147	R\$342,940
30	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	600	un	R\$0,2097	R\$125,820
31	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50+12,5 MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL	20	Un	R\$9,8864	R\$197,7280
32	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	500	Un	R\$0,3920	R\$196,000
33	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA DURA	840	un	R\$0,1875	R\$157,5000
34	CAPTÓPRIL 25 MG COMPRIMIDO	9600	un	R\$0,0189	R\$181,4400
35	DIPÍRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	2000	un	R\$0,1044	R\$208,8000
36	FUROSEMÍDA 40 MG COMPRIMIDO	7000	un	R\$0,0386	R\$270,2000
37	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	4000	un	R\$0,1192	R\$476,8000
38	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	9600	un	R\$0,0280	R\$268,8000
39	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	50	un	R\$3,6250	R\$181,2500
40	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPROÍCO) 50 MG/ML XAROPE	50	un	R\$6,4430	R\$322,1500
41	ANLÓDIPINO BESILATO 10 MG COMPRIMIDO	1800	un	R\$0,0398	R\$71,6400
42	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	1000	un	R\$0,8537	R\$853,7000
43	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	990	un	R\$0,0375	R\$37,1250



Prefeitura Municipal de Catas Altas

44	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	2100	un	R\$0,1580	R\$331,80
45	AZITROMICINA 40 MG/ML (600 MG) PO PARA SUSPENSAO ORAL	50	un	R\$5,7381	R\$286,9050
46	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUCAO ORAL	200	un	R\$2,0863	R\$417,2600
47	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO	6000	Un	R\$0,0258	R\$154,8000
48	SULFATO FERROSO 122,97 MG (40 MG DE FERRO ELEMANTAR) COMPRIMIDO	1000	Un	R\$0,0370	R\$37,000
49	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA OU INTRAMUSCULAR)	100	Un	R\$0,7034	R\$70,3400
50	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG CAPSULA	7000	Un	R\$0,0613	R\$429,1000
51	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	50	Un	R\$3,3171	R\$165,8550
52	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	Un	R\$0,6585	R\$65,8500
53	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 10 MG CAPSULA	990	Un	R\$0,9573	R\$947,7270
54	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG CAPSULA	1980	Un	R\$0,2828	R\$559,9440
55	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR)	48	Un	R\$4,8500	R\$232,8000

3. ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1. A entrega dos materiais deverão ser em até 10 (dez) dias, posterior ao recebimento das ordens de fornecimentos pela Contratada, sendo os móveis instalados diretamente nos locais destinados no termo de referência, no período de segunda a sexta-feira, nos horários de 7h as 11h e de 13h as 15h, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega por funcionário competente, sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco da Contratada. **Não serão recebidos materiais fora dos horários determinados.**

3.2. Caso os materiais não sejam entregues no prazo estipulado acima, a empresa será notificada tendo o prazo de 5 dias corridos após a notificação para entregar o que lhe foi solicitado, caso isso não ocorra será aberto processo administrativo;

3.3. Os materiais serão recebidos definitivamente, após a verificação do exame quantitativo e qualitativo. Se a qualidade do objeto da licitação entregue não corresponder às especificações do Termo de Referência e Edital, este será devolvido.

3.3.1. Os materiais que forem recusados por irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (quinze) dias, contados da data de notificação apresentada à Contratada, sem qualquer ônus ao Contratante, o descumprimento do prazo sujeitara a Contratada a aplicação de penalidades cabíveis.

3.4. Será de responsabilidade da Contratada observar os feriados e pontos facultativos Municipais, quando do dia programado para entrega dos produtos.



Prefeitura Municipal de Catas Altas

4. PAGAMENTOS

- 4.1. O pagamento dar-se-á em até **10 (dez) dias posteriores após a aquisição para as MPEs, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012**, e em até 15 (quinze) dias para as empresas de médio e grande porte, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite da fiscal.
- 4.2. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir do recebimento da(s) correspondentes(s) regularizaçã(ões).
- 4.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão municipal, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 4.4. Para receber seus créditos a Contratada deverá comprovar a manutenção da regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.
- 4.5. A administração da PMCA, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.
- 4.6. Nenhum outro pagamento será devido pelo município a Contratada, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a Contratada é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares.

5. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

- 6.1. Fica indicada como fiscal o servidor municipal o Sr. Eliana Brambati Martins, Farmacêutica, endereço eletrônico: farmacia@catasaltas.mg.gov.br telefone: (31)3832-7125, para acompanhar e fiscalizar a aquisição do objeto, adotando procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas deste instrumento e disposições legais.
- 6.2. Fica indicada como gestora a Sra. Jalizy Rodrigues Lima Silva, Secretária Municipal Saúde, endereço eletrônico: saude@catasaltas.mg.gov.br e telefone: (31) 3832-7315.

Catas Altas, 15 Agosto de 2025

Responsável: 
Carina Lúcia Soares Brant
Farmacêutica

Requisitante: 
Jalizy Rodrigues Lima Silva
Secretaria Municipal de Saúde